



Resolução da Comissão Intergestores Regional – CIR NO N° 13 de 26 de abril de 2016.

Dispõe sobre a homologação do Plano de Aplicação de Recursos financeiros referente às ações de Vigilância e Controle do vetor *Aedes aegypti*, do município de Aripuanã, situado na Região de Saúde Noroeste Mato-grossense do estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL NOROESTE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria GM/MS n° 1.347, de 24 de julho de 2002, que institui o Programa Nacional de Controle da Dengue e dá outras providências;

II - As Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue publicadas pelo Ministério da Saúde no ano de 2009;

III - A Portaria GM/MS n° 2.760, de 19 de novembro de 2013, que autoriza repasse no Piso Variável de Vigilância em Saúde (PVVS) do Componente de Vigilância em Saúde de incentivo financeiro para qualificação das ações de vigilância, prevenção e controle da dengue;

IV - A Resolução CIB/MT *ad referendum* n° 11 de 16 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros da reprogramação no âmbito do bloco de financiamento em saúde.

V - A Portaria GBSES n° 009 de 15 de janeiro de 2016 que cria o incentivo financeiro adicional para o Agente Comunitário de Saúde (ACS) e para o Agente de Combate às Endemias (ACE) nos municípios do Estado de Mato Grosso;

VI - A Portaria GBSES n° 025 de 11 de fevereiro de 2016 Regulamenta a transferência de recursos do Fundo Estadual para os fundos municipais destinados às ações de controle do vetor transmissor da Dengue, Chikungunya e Zika, no âmbito do Estado de Mato Grosso.

VII - A Resolução CMS n° 001 de 08 de abril de 2016, do Conselho Municipal de Saúde de Aripuanã, que dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação para





Controle e Combate ao Vetor Transmissor da Dengue, Zika e Chikungunya 2016, do município de Aripuanã Região Noroeste Mato-Grossense.

RESOLVE:

Art. 1.º - Homologar o Plano de Aplicação de Recursos financeiros referente as ações de Vigilância e controle do vetor *Aedes aegypti*, do município de Aripuanã, situado na Região de Saúde Noroeste Mato-grossense do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Juína – MT, 26 de abril de 2016.



Ana Paula Marques Schulz
Coordenadora da CIR/NO



Agostinho Bespalez Filho
Vice Regional do COSEMS/MT





Secretaria Municipal de Saúde

Resolução CMS n° 001/2016 de 08 de abril de 2016.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para Controle e Combate do Vetor Transmissor da Dengue, Zica e Chikungunya 2016, do município de Aripuanã, Região Noroeste Mato-Grossense.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARIPUANÃ/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal n° 315/1997 e considerando:

- I - A Portaria GM/MS n° 1.347, de 24 de julho de 2002, que institui o Programa Nacional de Controle da Dengue e dá outras providências;
- II - As Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue publicadas pelo Ministério da Saúde no ano de 2009;
- III - A Portaria GM/MS n° 2.557, de 28 de outubro de 2011, que institui no Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde (PVVPS) do Componente de Vigilância e Promoção da Saúde, no ano de 2011, o incentivo financeiro para qualificação das ações de prevenção e controle da dengue destinado ao Distrito Federal e Municípios prioritários e define normas relativas a este recurso;
- IV - A Portaria GM/MS n° 2.757, de 11 de dezembro de 2014, que autoriza repasse no Piso Variável de Vigilância em Saúde (PVVS) do Componente de Vigilância em Saúde de recurso financeiro para qualificação das ações de vigilância, prevenção e controle da dengue, Zica e febre de chikungunya;
- V - A necessidade de intensificar as medidas de vigilância, prevenção e controle da dengue, Zica e da febre de chikungunya antes de seus períodos sazonais, com a realização de ações de combate aos mosquitos *Aedes aegypti* e *Aedes albopictus*, vigilância epidemiológica e aprimoramento dos planos de contingência;
- V - A Ata n. 04/2016 da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Aripuanã, de 07 de abril de 2016.



Secretaria Municipal de Saúde

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar aprovação do Plano de Ação para Controle e Combate do Vetor Transmissor da Dengue, Zica e Chikungunya 2016, do município de Aripuanã, Região Noroeste Mato-Grossense.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Valdênea Dantas Jales Santos
Secretário Municipal de Saúde

Eudes do Carmo Nepomuceno
Presidente do CMS-Aripuanã

Homologação:

Ednilson Luiz Faitta
Prefeito Municipal de Aripuanã

Registre-se e Publique-se.

**Ações de Vigilância e controle
do vetor *Aedes aegypti*,
transmissor da dengue, chikungunya
e zika no município de Aripuanã
Março/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARIPUANÃ

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS
RESOLUÇÃO CIB/MT Ad Referendum Nº 11, de 16/12/2015
PORTARIA 009/2016/GBSES, DE 15/01/2016.

1 IDENTIFICAÇÃO

1.1 ÓRGÃO			
Nome: Prefeitura Municipal de Aripuanã		C.N.P.J 03.507.498/0001-71	
Endereço: Praça São Francisco de Assis, 128 - Centro			
Cidade: Aripuanã	UF: MT	CEP: 78.325-000	DDD/ Fone/Cel. (66) 3565-1400
Nome do Dirigente do Órgão Proponente: Ednilson Luiz Faitta		C.P.F. do Dirigente: 600.395.319-53	
RG / Órgão Expedidor / Data 1.787.390 SSP/SC 24/02/1984	Cargo: PREFEITO	Função: Gestor Municipal	
Endereço: Travessa Brasília, 33 - Centro		C.E.P 78.325-000	
E-mail: Prefeito.aripuanã@gmail.com		DDD/Fone/Cel. (66) 8126-0776	
1.2 ÓRGÃO EXECUTOR			
Nome Secretaria Municipal de Saúde de Aripuanã		C.N.P.J. DO FMS 13.868.636/0001-00	
Cidade: Aripuanã	UF: MT	CEP: 78.325-000	DDD/ Fone/Cel. (66) 3535-1400
Nome do Dirigente do Órgão Executor: Valdénea Dantas Jales Santos		C.P.F. do Executor: 812.422.634-20	
RG / Órgão Expedidor / Data 2959068-0 SSP/MT 20/05/2015	Cargo: Enfermeira	Função: Gestora	
Endereço: Rua Maria Paz Passarinho, s/n – Módulo I		C.E.P 78.325-000	
E-mail: Valdenia34@hotmail.com		DDD/Fone/Cel. (66)8116-2844	
2 DESCRIÇÃO DO PROJETO			
2.1 TÍTULO DO PROJETO	2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO		
Ações de Vigilância e controle do vetor <i>Aedes aegypti</i> , transmissor da dengue, chikungunya e zika no município de Aripuanã	Início (Mês/Ano)	Término (Mês/Ano)	
	04/03/2016	04/06/2016	

2.3 OBJETIVO	
<ul style="list-style-type: none"> - Desenvolver ações visando a prevenção, controle, contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública do município. - Controlar e reduzir o número de casos de Dengue, Chikungunya e zika vírus no município. 	
2.4 JUSTIFICATIVA	
<ul style="list-style-type: none"> - Considerando o número crescente de casos notificados de Dengue, Chikungunya e Zika no município de Aripuanã; - Considerando a necessidade de medidas de prevenção, controle e contenção dos riscos; - Considerando a relação de casos de Zika com a ocorrência de microcefalia no País. 	
2.5 METAS	
Nº	ESPECIFICAÇÃO DAS METAS
01	Reduzir o numero de casos de dengue, Chikungunya e zika vírus no município de Aripuanã, em 80 % .
02	Reduzir o índice de infestação predial igual ou menor a 1%.
03	Realizar visitas em 100% dos imóveis nos ciclos estabelecidos.
04	Identificar o vírus circulante no município.
05	Esclarecer a população sobre as doenças causadas pelo <i>Aedes aegypti</i> , bem como sua relação com os casos de microcefalia.
06	Garantir o atendimento aos pacientes suspeitos de dengue, Chikungunya e zika vírus, na rede de atenção a saúde.
2.6 AÇÕES/ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS VISANDO O ALCANCE DAS METAS	
Realizar capacitação para os profissionais de saúde;	
Visitar as residências para conscientização sobre a necessidade de eliminar criadouros do mosquito <i>Aedes aegypti</i> ;	
Distribuir materiais gráficos;	
Contratar prestadores de serviços para limpeza de calhas, caixa d'água ;	
Envolver e orientar as entidades, lideranças comunitárias e religiosas, empresas, instituições, sociedade civil organizada nas ações a serem desenvolvidas;	
Garantir o uso do cartão de acompanhamento dos casos suspeitos de dengue;	
Realizar ações em toda rede de ensino local para envolver aluno, professores e funcionários;	
Intensificar a inspeção e tratamento químico de pontos estratégicos (pátios de veículos apreendidos ou abandonados, ferros-velhos, cemitérios, borracharia, floriculturas);	
Intensificar as ações de rotina dos ACS e ACE;	
Vedar caixas d'água e suspiro de fossa através de telas;	
Realizar mutirão de limpeza nos bairros da cidade;	
Adquirir veículo camionete 4X4 para realização das ações;	
2.7- FORMAS DE EXECUÇÃO AÇÕES / ATIVIDADES	

- A Secretária de Saúde em parceria com a Secretária de Obras e empresas privadas está realizando o mutirão de limpeza nos bairros do município.
- Contratação de ACE temporário para alcance das metas estabelecidas.
- Reunião com entidades, líderes comunitários e religiosos para orientação das doenças e as formas de combate ao Aedes; e da importância de se realizar a notificação, além de informar o número de casos notificados e confirmados do município e do estado.
- Orientar os ACS e ACE para que nas visitas domiciliares observem a presença de criadouros do mosquito e informar a importância de eliminação do mesmo, além de esclarecer sobre os sinais e sintomas e as unidades de atendimento mais próxima de sua residência.
- Realização de palestras educativas, pelas equipes da atenção básica, nas escolas dentro da sua área de abrangência.

3. MATERIAIS, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS

FONTES		(Em R\$ 1,00)		
ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL(R\$)
Adquirir Veiculo Camionete 4X4	veículo	01	92.487,35	92.487,35
Recursos humanos	ACE	05	1.200,00	18.000,00
Limpeza de calha	Prestador de serviço	01	3.000,00	3.000,00
Outdoor	Unidade	02	1.529,25	3.058,50
Sacos de lixo	Pacote	60	3,00	180,00
Luvas	Caixa	33	30,00	990,00
Protetor	Vidro	50	45,00	2.250,00
Repelente	Vidro	56	25,00	1.400,00
Microfone	Unidade	01	250,00	250,00
Uniforme	Unidade	14	60,00	840,00
Tenda	Unidade	1	4.000,00	4.000,00
Papel sulfite	Resma	10	16,90	169,00
Caneta	Caixa	4	50,00	200,00
Tonner	Unidade	5	220,00	1.100,00
Água	Fardo	10	20,00	200,00
Material gráfico	Bloco	100	13,00	1.300,00
Botijão de nitrogênio	Unidade	01	3.000,00	3.000,00
Carga para botijão de Nitrogenio	carga	18	120,00	2.160,00
Teste rápido de dengue	Caixa	20	200,00	4.000,00
TOTAL				137.584,85

4. FINANCIAMENTO DO PROJETO

Fontes de Recursos	VALOR
Transferência fundo a Fundo do Estado	137.584,85
TOTAL GERAL	137.584,85

5. APLICAÇÃO POR ELEMENTOS DE DESPESAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0461	Recursos humanos	21.000,00
0465	Material de consumo	12.649,00
0469	Material gráfico	4.608,50
0466	Material de Distribuição gratuita	840,00
0470	Material permanente	98.487,35
TOTAL		137.584,85

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES/ATIVIDADES

DISCRIMINAÇÃO DAS AÇÕES/ATIVIDADES	PERÍODO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL
Limpeza nos bairros da cidade Confecção e distribuição de panfletos e adesivos com orientações	28/12/2015 a 31/03/2016	Secretária de obras e empresas privadas
Capacitação dos profissionais Garantir coleta de material e realização de exames específicos para identificação das doenças.	17/12/2015 e 02/03/2016	Coordenação da Vigilância Ambiental e da Atenção Básica
Reunião com entidades, líderes comunitários e religiosos	15/02/2016	Secretária de saúde
Realização de palestras educativas nas escolas Implantação da Sala de Situação de saúde.	07/03/2016 a 20/06/2016	Equipe das UBS
Visitas nas residências	Permanente	ACS e ACE
Realizar Limpeza de calhas e intensificar a sensibilização dos moradores quanto a esta necessidade	Abril a Junho	Prestador de serviço
Vedação de caixa d'água e suspiro de fossa através de telas.	Permanente	ACE
Criação do Disque Denúncia	Permanente	Vigilância Sanitária e Epidemiológica
Aquisição do Veículo Camionete 4X4	Imediato	Secretaria de Saúde

7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

- Acompanhamento do trabalho de campo pelo supervisor;
- Supervisão do formulário de visitas diárias aos imóveis;
- Monitorar juntamente com a Vigilância Epidemiológica o número de notificação;
- Monitorar o Índice de infestação predial periodicamente.

8. ASSINATURAS

Local e Data: Aripuanã, 08 de março de 2016.


Ednilson Luiz Faitta
Prefeito Municipal


Valdeneia Dantas Jales Santos
Secretária de Saúde